



TERMO DE REFERÊNCIA

DETRAN 00035619/2023

1. DO OBJETO

1.1. Descrição dos postos que serão contratados e quantidades:

Item	Grupo classe	Nomenclatura do posto	Quantidade
1	0101	Servente – 8 horas	3
2	0101	Servente – 4 horas	1

1.2. Os serviços deverão ser prestados nos endereços e horários abaixo:

Item	Endereço de prestação do serviço	Carga horária	Dias da semana	Horário de trabalho
1	Av. Almirante Tamandaré - 480, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88.080-160.	8	Segunda a sexta	08:00 às 17:00
2	Rod. Tertuliano Brito Xavier, 315 - Canasvieiras, Florianópolis - SC, 88054-600.	4	Segunda a sexta	08:00 às 12:00

1.3. A contratação dos postos (itens) dar-se-á em **LOTE ÚNICO**.

1.4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação como forma de garantir a prestação dos serviços contínuos especializados.

2.2. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

2.3. Nessa senda, temos por objetivo assegurar a limpeza e conservação em prédios públicos desta Pasta (Sede DETRAN e Posto de Atendimento da CIRETRAN do Norte da Ilha), de modo que estes estejam continuamente em condições de uso pelo público externo e interno, livre da proliferação de doenças, animais sinantrópicos entre outros agentes patogênicos e prejudiciais à saúde individual e coletiva.

2.4. O serviço de limpeza, asseio e conservação predial é indispensável à execução das atividades do órgão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra exclusiva de serventes (4h e 8h) - contratação direta em caráter emergencial, justifica-se, pois, considerando que os **Contratos nº 081/DETRAN/2022 e 085/DETRAN/2022**, oriundo da dispensa de licitação emergencial nº **87/2022/DETRAN/GELIC**, celebrada com as fornecedoras Canadense e EDM para postos de serventes, estão na iminência de vencer (**03/07/2023 e 11/07/2023**).

2.5. Considerando que, nos processos DETRAN 00024157/2023 e DETRAN 00024169/2023, a Procuradoria do órgão se manifestou pela impossibilidade de prorrogações dos contratos vigentes que tiveram origem em contratação emergencial.

2.6. Considerando que atualmente o caderno licitatório DETRAN 21449/2021, contratação regular de terceirizados, está em andamento junto a Central Estratégica de Compras Públicas da SEA/SC, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejuízo dos serviços prestados pelo órgão.

2.7. Considerando que há ulteriores procedimentos a serem vencidos visando a continuidade do caderno acima citado.

2.8. Considerando que o contrato vincendo abriga 4 postos de serventes imprescindíveis à execução dos serviços públicos prestados no prédio sede do Detran (Ofício nº 25/GEAPO/DETRAN/2023, p. 2).

2.9. Considerando a autorização do Presidente do órgão à p. 3.

2.10. Considerando o contido no Ofício nº 102/2022/SEA/DGLC, de p. 16 (cópia), da lavra da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da SEA/SC.

2.11. Considerando, por fim, que os serviços objeto deste caderno são imprescindíveis ao bom andamento das atividades desta Pasta, proporcionamos assim a operacionalização integral das atividades de forma segura, visando atingir a eficiência e a eficácia de suas ações, bem como dito alhures, de limpeza, asseio e conservação predial, e, pelo princípio da continuidade, faz-se necessário a contratação direta, modalidade emergencial, visando não interromper a prestação do serviço.

2.12. Por fim, contudo não menos importante, esta Pasta atentou-se às regras para a contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, inseridas no Decreto nº 452/2020 (alterado pelo Decreto nº 1.444/2021).

3. DA VISTORIA:

3.1. A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 18 horas, por meio dos canais abaixo:

Local	Responsável	Telefone	E-mail
Departamento Estadual de Trânsito Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-160	Tatiana Rossi	(48) 3664-1839	tatianarossi@detran.sc.gov.br geapo@detran.sc.gov.br



4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em conformidade com a IN n.º 02/2020 SEA:

Item	Grupo classe	Nomenclatura do posto	Modificações ref. a IN nº 02/2020 SEA?
1	0101	Servente – 8 horas	<u>SEM</u> modificações.
2	0101	Servente – 4 horas	<u>SEM</u> modificações.

5. DOS REQUISITOS DOS CARGOS

5.1. O edital adotará os requisitos dos cargos listados na IN 002/2020 e suas alterações.

6. UNIFORMES (QUANDO HOVER)

6.1. Para a atividade, os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

6.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- a) 2 (duas) calças,
- b) 3 (três) camisetas,
- c) 1 (um) par de sapatos,
- d) 1 (um) par de meias; e
- e) 1 (uma) jaqueta (padrão empresa).

6.3. A Contratada deverá fornecer conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

6.3.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

6.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, contendo quantidade, descrição, data do recebimento, tamanho e assinatura do funcionário, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços (vassouras, rodos, aspiradores de pó, entre outros), inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

7.2. Para a perfeita execução dos serviços dos postos de Servente e Zelador, a Contratada deverá disponibilizar no mínimo os EPI's:

- a) 2 (dois) pares de luvas de látex;
- b) 2 (dois) pares de luvas apropriadas para manuseio com lixo e afins;
- c) 1 (um) óculos de proteção; e
- d) 1 (um) par de botas de borracha tipo galocha (padrão empresa).

7.3. Os equipamentos referentes aos EPI's, e os que se fizerem necessários para o desempenho de suas funções, serão fornecidos pela CONTRATADA, a ser observado as normas e quantitativos necessários para a execução da função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONTRATO ATUAL

8.1. A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua processo licitatório** contido no processo DETRAN 00021449/2021, com notificação prévia de 30 dias, **improrrogável** (cf. parecer PROJUR).

8.2. O tempo mínimo do contrato será de 3 (três) meses.

8.3. Os contratos atuais de prestação de serviços ao DETRAN, que o presente processo licitatório substituirá, possui as seguintes características:

Fornecedora	Contrato	Posto	Qtd	Valor total	Vencimento
EDM	081/DETRAN/2022	Servente 8h	3	R\$ 12.627,24	03/07/2023
Canadense	085/DETRAN/2022	Servente 4h	1	R\$ 2.604,09	11/07/2023

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão contratual será exercida pela **GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DO DETRAN/SC**, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação.

9.2. A **fiscalização** contratual será exercida pela Sra. **Tatiana Justina Rossi**, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. os valores referenciais foram obtidos da “Tabela de Valores de Referência para Contratação de Postos Terceirizados” disponibilizada no Portal de Compras (disponível em <https://www.sea.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Tabela-de-Valores-de-Referencia-para-Contratacao-de-Postos-de-Trabalho.pdf>, acessado em 05/06/2023):

Item	Postos Totais	QTD	Valor unitário	Valor Total mensal
1	Servente - 8 horas	3	R\$ 5.038,61	R\$ 15.115,83
2	Servente - 4 horas	1	R\$ 2.945,83	R\$ 2.945,83
		4		R\$ 18.061,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor máximo total da contratação será de **R\$18.061,66** (dezoito mil e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser pago na seguinte rubrica:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
160020 – DETRAN	15279	33.90.37	1.753.111.035
		33.90.37	2.752.235.251
			1.752.269.000
			1.501.269.000

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Durante o período em que for adotado o “horário de verão” nos Órgãos do Estado, decretado pela Administração Estadual, as escalas de trabalho serão adaptadas ao funcionamento dos Órgãos Públicos.

11.2 A inclusão ou substituição de profissionais que exercerão os serviços é condicionada à prévia solicitação por escrito do preposto indicado pelo Titular da Contratante.

11.3 A substituição dos profissionais que exercerão os serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, podendo esse prazo ser flexibilizado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceita pela Contratante.

11.4 Não há previsões de recesso que possam alterar os valores das contratações.

11.5 As fichas pontos, controle de horário de trabalho, deverão ser realizadas preferencial por meio eletrônico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Tatiana Justina Rossi
Responsável GEAPO
Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

Tabela de valores de referência máximos para contratação de posto de trabalho elaborado pela SEA/SC

Posto	Carga horária/Jornada	Preço de referência Estimado
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.623,90
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II	6 horas- segunda a sexta	R\$ 7.056,29
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II	8 horas - segunda a sexta	R\$ 8.558,92
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III	6 horas- segunda a sexta	R\$ 8.665,53
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III	8 horas - segunda a sexta	R\$ 10.583,89
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	6 horas- segunda a sexta	R\$ 8.916,25
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	8 horas - segunda a sexta	R\$ 10.890,32
TELEFONISTA	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.384,21
RECEPCIONISTA	6 horas- segunda a sexta	R\$ 3.775,90
RECEPCIONISTA	8 horas - segunda a sexta	R\$ 4.539,26
RECEPCIONISTA BILINGUE	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.954,16
RECEPCIONISTA BILINGUE	8 horas - segunda a sexta	R\$ 5.979,36
EMISSOR DE DOCUMENTOS	6 horas- segunda a sexta	R\$ 3.729,60
EMISSOR DE DOCUMENTOS	8 horas - segunda a sexta	R\$ 4.492,94
OFFICE BOY	6 horas- segunda a sexta	R\$ 3.563,54
OFFICE BOY	8 horas - segunda a sexta	R\$ 4.290,00
MERENDEIRO	6 horas- segunda a sexta	R\$ 3.775,90
MERENDEIRO	8 horas - segunda a sexta	R\$ 4.539,26
COZINHEIRO	6 horas- segunda a sexta	R\$ 3.775,90
COZINHEIRO	8 horas - segunda a sexta	R\$ 4.539,26
AUXILIAR DE COZINHA	8 horas - segunda a sexta	R\$ 4.539,26
SERVENTE	4 horas- segunda a sexta	R\$ 2.945,83
SERVENTE	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.184,48
SERVENTE	8 horas - segunda a sexta	R\$ 5.038,61
JARDINEIRO	4 horas- segunda a sexta	R\$ 3.389,48
JARDINEIRO	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.847,99
JARDINEIRO	8 horas - segunda a sexta	R\$ 5.848,70
ZELADOR	4 horas- segunda a sexta	R\$ 3.228,25
ZELADOR	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.606,13
ZELADOR	8 horas - segunda a sexta	R\$ 5.553,07
MOTORISTA	8 horas - segunda a sexta	R\$ 5.522,67
PORTEIRO	6 horas- segunda a sexta	R\$ 4.788,81
PORTEIRO	8 horas - segunda a sexta	R\$ 5.777,22
ENCARREGADO NÍVEL I	6 horas- segunda a sexta	R\$ 5.329,60
ENCARREGADO NÍVEL I	8 horas - segunda a sexta	R\$ 6.499,69
ENCARREGADO NÍVEL II	6 horas- segunda a sexta	R\$ 6.517,92
ENCARREGADO NÍVEL II	8 horas - segunda a sexta	R\$ 7.909,91
VIGILÂNCIA ARMADA	12 horas Diurna - Todos os dias do mês (TDM)	R\$ 12.470,32
VIGILÂNCIA ARMADA	12 horas Noturna - Todos os dias do mês (TDM)	R\$ 14.739,08
VIGILÂNCIA ARMADA	24 horas- Todos os dias do mês (TDM)	R\$ 27.209,40

* Considera CCT 2023. Tabela referente a planilhas estimativas elaboradas em abril de 2023.